



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL- RETIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do EDITAL Nº 01/2023, de 03 de agosto de 2023, e alterações posteriores, que rege o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, conforme especificações a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados para participar do Curso de Formação Inicial os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) elencados no Anexo I deste Edital de Convocação.
- 1.2. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, ocorrerá de forma presencial, terá duração de 40 (quarenta) horas e será realizado no período das **08h00min às 17h00min de 08 à 12 de janeiro de 2024**.
- 1.3. O Curso de Formação Inicial será ministrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos, localizada na Rua Lister Caldas, s/nº, bairro Centro, no período e horário especificados no subitem 1.2 deste Edital de Convocação.
- 1.4. O candidato convocado na forma do Anexo I deste Edital de Convocação, deverá, no dia **08 de janeiro de 2024**, comparecer no horário previsto no subitem 1.2 deste Edital, portando os seguintes documentos, sob pena de não participação no Curso de Formação Inicial:
 - a) documento de identificação com foto, nos termos do subitem 1.5 deste Edital de Convocação (original e cópia);
 - b) comprovante de inscrição no processo seletivo público;
 - c) comprovante de residência na área geográfica para a qual está concorrendo (original e cópia);
 - d) declaração de residência na área geográfica para a qual está concorrendo (Anexo II deste Edital de Convocação) ou declaração de residência em nome de terceiro (Anexo III deste Edital de Convocação), caso não possua comprovante de residência em seu nome, bem como as cópias exigidas em cada declaração.
- 1.5. São considerados documentos de identidade pessoal as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97).
 - 1.5.1. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
 - 1.5.2. O documento de identidade deverá ser apresentado em seu meio físico original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 1.6. O Curso de Formação Inicial será executado pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.



2. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 2.1. Para o Curso de Formação Inicial, o candidato estará submetido a todos os dispositivos contidos no Edital nº 01/2023, de 03 de agosto de 2023, sobretudo ao item 13 do referido Edital e a este Edital de Convocação.
- 2.2. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovados na prova objetiva e classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital, serão submetidos ao Curso de Formação Inicial, nos termos fixados pelas Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018, de caráter eliminatório.
 - 2.2.1. Todos os candidatos elencados no Anexo I deste Edital de Convocação estarão automaticamente matriculados no Curso de Formação Inicial.
 - 2.2.2. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso de Formação Inicial serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo Público.
- 2.3. O Curso de Formação Inicial será realizado de forma presencial e terá carga horária mínima de quarenta horas-aulas, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.
- 2.4. Ainda que o candidato já tenha realizado qualquer outro Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, este não será válido, estando o candidato obrigado a participar do Curso de Formação Inicial deste Processo Seletivo Público.
- 2.5. O candidato deverá ter 100% de frequência no curso, considerando a carga horária mínima estabelecida em lei, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não obtiver a frequência mínima determinada, seja qual for o motivo alegado.
 - 2.5.1. A frequência será constatada e registrada diariamente e por turno, de forma presencial.
 - 2.5.2. Considerando que esta Fase do Processo Seletivo Público não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura de Humberto de Campos, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação Inicial.
- 2.6. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Inicial será publicado com o conceito de “Aprovado” ou “Reprovado”, no endereço eletrônico www.idib.org.br.
 - 2.6.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação Inicial, nos termos do que dispõe o item 15 do Edital nº 01, de 03 de agosto de 2023.
- 2.7. As dúvidas, porventura existentes, relacionadas ao Curso de Formação Inicial deverão ser enviadas para o endereço eletrônico contato@idib.org.br, com a devida identificação do candidato (nome, nº de inscrição, cargo a que concorre e meios de contato).
- 2.8. O Curso de Formação Inicial é de realização obrigatória, para fins de admissão no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

3. DA FREQUÊNCIA E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Para aprovação no Curso de Formação Inicial os candidatos convocados deverão obter 100% (cem por cento) de frequência nas aulas e atividades, registrada e aferida na forma do subitem 2.5.1 deste Edital de Convocação.
 - 3.1.1. A frequência do candidato será apurada por meio de sua frequência nas aulas e realização das atividades de fixação disponibilizadas realizadas durante o Curso de Formação Inicial.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA

- 4.1. O conteúdo programático e o cronograma do Curso de Formação Inicial, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será disponibilizado ao candidato convocado que se fizer presente e for habilitado a participar de referido Curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Será assegurado ao candidato convocado a interposição de recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação Inicial, em edital específico para resultado, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.



5.2 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado em edital específico na página do Processo Seletivo Público, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

Humberto de Campos, 19 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Humberto de Campos – MA



ANEXO I

Dos candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|------------------|-------------------------|---|
| 1957533 | EVANDRO CORRÊA DA SILVA | 200 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BACABEIRA |



ANEXO II

Da declaração de residência na área geográfica para a qual concorre

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____ (nome completo do candidato), inscrito com o nº _____ no Processo Seletivo Público do Município de Humberto de Campos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, declaro, para fins de comprovação de endereço domiciliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Humberto de Campos – MA, que resido desde ____/____/____ na/no _____

(endereço residencial completo).

Declaro ainda que, corroborando o ora informado, resido na área da comunidade para a qual concorro às vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde neste Processo Seletivo Público, desde a data de publicação do Edital nº 01, qual seja, 03 de agosto de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

Humberto de Campos, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)*

(*) Anexar a esta declaração, além da cópia do comprovante de residência em nome do candidato, cópia do seu documento de identificação original.



ANEXO III

Da Declaração de residência na área geográfica para a qual concorre, em nome de terceiros

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

EU, _____
(nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail (se houver) _____
declaro, declaro, para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da
Prefeitura de Humberto de Campos, que _____

(nome completo do candidato sem abreviações), candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do concurso
público regido pelo Edital nº 01, de 03 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA,
inscrito sob o nº _____, tem residência e domicílio, desde ____/____/____, na

(endereço residencial completo).

Declaro ainda que, corroborando o ora informado, reside o candidato em epígrafe na área da comunidade para a
qual concorre às vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde no Processo Seletivo Público da Prefeitura
Municipal de Humberto de Campos, desde a data de publicação do Edital nº 01/2023, qual seja, 03 de agosto de
2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

Humberto de Campos, _____, de _____ de _____.

(Declarante-terceiro)*

(*) Anexar a esta declaração, além da cópia do comprovante de residência em nome do declarante-terceiro, cópia
do documento de identificação original do declarante-terceiro e do candidato.